



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 504 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

RELATORIO BALANÇO ORÇAMENTARIO

Fátima do Sul-MS

Balanço Geral - Anexo 12

31/12/2011

Sistcon

Exercício de 2011

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Balanço Orçamentário - 2011

G1 - Receitas Orçamentárias				Despesas Orçamentárias			
Especificação	Previsão Inicial	Receitas Realizadas	Saldo	Títulos	Orçada	Executada	Diferença
RECEITAS CORRENTES	1.661.000,00	2.318.498,96	-657.498,96	Créditos Orçamentários	4.327.000,00	3.897.967,99	429.032,01
Receitas Patrimoniais	5.000,00	10.591,69	-5.591,69	Créditos Suplementares ou Especiais	1.869.600,00	1.869.600,00	0.00
Transferências Correntes	1.656.000,00	2.307.907,27	-651.907,27				
-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA.....	1.661.000,00	2.307.907,27	--657.498,96	SOMA.....	6.196.600,00	5.767.567,99	429.032,01
-	-	-	-	-	-	-	-
DEFICIT	4.535.600,00	3.449.069,03	1.086.530,97	SUPERAVIT	0.00	0.00	0.00
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	6.196.600,00	5.767.567,99	429.032,01		6.196.600,00	5.767.567,99	429.032,01

PRISCILA CRISTINA B.W.GAZOLA
Ordenador(a) de Despesas

EDMAR COELHO DE SOUZA
Contador(a)

ATOS DO IPREFSUL**REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 002/CC/2021.**

O **IPREFSUL** (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS) torna publico para conhecimento dos interessados e para fins de cumprimento de Lei 970 de 13 de Outubro de 2005, no Artigo 32 e artigo 28 da Lei nº. 1.284 de 02 de dezembro de 2020, para realização da eleição da Diretoria Administrativa do **IPREFSUL**, para o triênio de 2021 a 20

1- DAS ELEIÇÕES

1.1- As eleições serão realizadas no dia 03 de setembro de 2021, em Fátima do Sul na **sede do IPREFSUL sito a Rua Antônio Barbosa, 1980, das 08h00min às 16h00min** e na **Subprefeitura de Culturama, sito a Rua O Pioneiro, das 08h00min às 15h00min.**

1.2 - Cada **CHAPA** terá direito a indicação de 01 (um). Fiscal para cada local de votação, sendo estes aprovados pela Comissão Eleitoral, e os mesmos deverão ser Servidores do Quadro Efetivo do Município de Fátima do Sul – MS.

2- DO REGISTRO DA CHAPA DOS CANDIDATOS

2.1- O Registro das CHAPAS concorrentes deverão ser protocolados junto a Comissão Eleitoral na Sede do **IPREFSUL**, do dia **26 de Agosto até o dia 01 de Setembro de 2021, das 08h00min as 13h00min horas**, devendo constar no requerimento nome, cargo e data da efetivação do Município, com documentos comprobatórios, em conformidade, com artigo 32 da Lei 970 de 13 de Outubro de 2005 e artigo 28 da Lei nº. 1.284 de 02 de dezembro de 2020.

3- REQUISITOS

3.1- Ser Servidor Público titular de cargo efetivo no Município de Fátima do Sul – MS, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo cargo.

3.2- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei complementar.

3.3 - Possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

3.4 - Ter formação acadêmica superior.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA CHAPA DOS CANDIDATOS.

4.1 - A homologação do registro da chapa dos candidatos dar-se-á no dia 01 de Setembro de 2021, após o encerramento das inscrições das chapas, expedindo a Comissão Eleitoral a relação das CHAPAS, indicando o cargo a que concorrem.

4.2 - A divulgação das CHAPAS será publicado no diário oficial do Município no dia 01 de setembro após o encerramento das inscrições, e afixado nos órgãos das repartições públicas municipais.

4.3 - Após o ato de homologação da chapa caberá impugnação, devidamente fundamentada, cujo julgamento caberá à Comissão Eleitoral até o dia 02 de setembro de 2021, com afixação da decisão no átrio do IPREFSUL, constituindo-se esta em decisão definitiva.

5-DOS ELEITORES

5.1- Terão Direito a Voto:

5.2- Todos os Funcionários Públicos Municipais do quadro

Efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, estendendo para Aposentados e Pensionistas (maiores de 16 anos).

5.3- Todos os Funcionários Públicos em Licença Saúde, Prêmio, Licença TIP e os cedidos para outros Órgãos com ou sem ônus para a fonte pagadora e para cargos Eletivos.

5.4- Todos os Funcionários Públicos em Estágio Probatório.

5.5- Apresentar documento de identificação no ato da Votação.

6 - NÃO TERÃO DIREITO A VOTO

6.1- Todos os Servidores contratados deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7 - Obrigatório o uso de máscara e distanciamento social no ato da votação.

7.1 - Os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fátima do Sul - MS, 27 de Agosto de 2021.

Mariele Crislaine de Oliveira Souza
PRESIDENTE

Wesquerley Souza Portini
SECRETARIO

Antenor de Oliveira Legal
MEMBRO